



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE OBRA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

NOME: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____	CIDADE: _____
E-MAIL: _____	TELEFONE: _____
ENDEREÇO DA OBRA: _____	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (ou INCRA): _____	
Nº DA MATRÍCULA (ou TRANSCRIÇÃO): _____	

PRETENSÃO

OBJETIVO	MATERIAL CONSTRUTIVO PRINCIPAL										
	MADEIRA	ALVENARIA	CONCRETO PRÉ-FABRICADO	METAL	VIDRO	PLÁSTICO	DRY WALL				
(<input type="checkbox"/>) CONSTRUÇÃO	(<input type="checkbox"/>) REGULARIZAÇÃO – somente para edificações anteriores à Lei Municipal nº 363/2008, Art. 235										
(<input type="checkbox"/>) REFORMA / ALTERAÇÃO DE LAYOUT											
(<input type="checkbox"/>) RESTAURO											
ÁREA CONSTRUÍDA: _____ m ²	NÚMERO DE PAVIMENTOS: _____					NÚMERO DE SUBSOLOS: _____					
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO											
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR											
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR											
CONJUNTO HABITACIONAL PARALELO UNI/MULTIFAMILIAR											
CONJUNTO HABITACIONAL TRANSVERSAL UNI/MULTIFAMILIAR											
HOTEL											
MOTEL											
ANCIONATO/ORFANATO/CASA DE REPOUSO E CONGÊNERES											
COMERCIAL E SERVIÇOS (LOJA, SALA COMERCIAL, ESCRITÓRIO, ESTÚDIO E CONGÊNERES)											
CENTRO COMERCIAL											
SUPER/HIPER/MERCADO											
TELHEIRO PARA VAGA(S) DE ESTACIONAMENTO											
EDIFÍCIO-GARAGEM											
POSTO DE ABASTECIMENTO											
DEPÓSITO											
INDÚSTRIA											
TRANSPORTADORA / LOGÍSTICA											
SAÚDE (POSTO ASSISTENCIAL, CASA DE SAÚDE, CLÍNICA, LABORATÓRIO, CENTRO DE PESQUISAS E CONGÊNERES)											
HOSPITAL											
EDUCACIONAL NÍVEL 1 (CRECHE/PRÉ-ESCOLA/E. FUNDAMENTAL)											
EDUCACIONAL NÍVEL 2 (ENSINO MÉDIO)											
EDUCACIONAL NÍVEL 3 (ENSINO UNIVERSITÁRIO)											
EDUCACIONAL NÍVEL 4 (CURSOS COMPLEMENTARES)											
COMUNITÁRIO/INSTITUCIONAL											
LOCAIS DE REUNIÃO (TEMPLO RELIGIOSO, CIRCO, PARQUE DE DIVERSÃO, ESTÁDIO, GINÁSIO, AUDITÓRIO, CENTRO DE CONVENÇÃO, TEATRO, CINEMA, BOATE E CONGÊNERES)											
TELECOMUNICAÇÕES											
ESPECIAL (HELIPOINTO, TUBULAÇÃO E CASOS NÃO PREVISTOS)											

Se aplicar, assinalar característica(s) particular(es) da edificação: () ÁREA ABERTA () GALPÃO () CONTAINER

Observações: Marcar com apenas um X a célula que corresponde ao objetivo pretendido e com outro X a célula que corresponde à classe da edificação e ao material construtivo principal. No caso de uso e/ou material misto, marcar mais um X na célula pertinente. As definições de cada termo deste formulário encontram-se anexos. Apenas o proprietário legal do imóvel ou seu procurador, devidamente comprovado, podem assinar esta solicitação. O requerente fica ciente de que deverá retirar o Alvará de Obra no prazo de até 30 dias após possível aprovação, sob pena de Taxa de Licença a ser cadastrada na Dívida Ativa. Este documento não garante a aprovação do projeto nem a concessão do Alvará de Obra.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

TIMBÓ, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

A assinatura deve: ou ter reconhecimento de firma, ou ser assinada diante de agente administrativo público que deve lavrar sua autenticidade no próprio documento, ou apresentar cópia do documento de identidade do signatário. (Lei Federal nº 13.726/2018)

DEFINIÇÕES (conforme Leis Municipais nº 363/2008, 464/2015 e 483/2016)

Residência Unifamiliar – Edificação com apenas uma unidade autônoma residencial segregada fisicamente de demais edificações, em pelo menos três metros, dentro do mesmo lote.

Residência Multifamiliar – Edificação com mais de uma unidade autônoma residencial; tais unidades podem ser contíguas, vertical ou horizontalmente, ou distantes em até três metros entre si dentro do mesmo lote. Se for instituído condomínio, deverá possuir área comum.

Conjunto Habitacional Paralelo Uni/Multifamiliar – conjunto com pelo menos duas edificações de uso residencial, unifamiliar ou multifamiliar, em imóvel com área de até 3.000,00m² (três mil metros quadrados), sem vias internas de circulação. Se for instituído condomínio, deverá possuir área comum.

Conjunto Habitacional Transversal Uni/Multifamiliar – conjunto com pelo menos duas edificações de uso residencial, unifamiliar ou multifamiliar, em imóvel com até 3.000,00m² (três mil metros quadrados), com uma via interna de circulação. Se for instituído condomínio, deverá possuir área comum.

Condomínio Urbanístico – conjunto de lotes de uso residencial em imóveis com pelo menos 3.000,00m² (três mil metros quadrados) com vias internas de circulação. Se for instituído condomínio, deverá possuir área comum.

Hotel – edificação de hospedagem de uso transitório.

Motel – edificação de hospedagem de uso transitório com alta rotatividade e localizado obrigatoriamente nas rodovias intermunicipais.

Ancionato/Orfanato/Casa de Repouso e Congêneres – edificação destinada ao atendimento e/ou alojamento direto, funcional ou especial de idosos, crianças e/ou pessoas com necessidades avaliadas.

Comercial e Serviços (Loja, Sala Comercial, Escritório, Estúdio e Congêneres) – edificação destinada à ocupação comercial varejista, atacadista e/ou à prestação de serviços. Subclassificada em vicinal (até 200,00m²), de bairro (de 200,00m² até 500,00m²) ou setorial (acima de 500,00m²).

Centro Comercial – edificação com mais de uma unidade autônoma comercial destinada à ocupação comercial varejista, atacadista e/ou à prestação de serviços com acessos através de circulação interna.

Super/Hiper/Mercado – edificação destinada à ocupação comercial, de diversos portes, com venda de gêneros alimentícios, artigos de uso rotineiro e afins.

Telheiro para vaga(s) de estacionamento – edificação rudimentar fechada somente em uma face, ou, no caso de encostar nas divisas do lote, somente nestes locais, tendo no mínimo uma face completamente aberta, destinada ao abrigo de veículos.

Edifício-garagem – edificação com mais de um pavimento e com oitenta por cento, ou mais, de sua área destinada a estacionamento.

Posto de Abastecimento – edificação destinada ao abastecimento de combustível, não podendo ser executada em áreas abaixo da cota de enchente.

Depósito – edificação considerada como compartimento de permanência transitória, destinada a armazenar bens.

Subclassificada em depósito de mercadorias ou sucatas; depósito de inflamáveis, explosivos ou munições; depósito de gás liquefeito de petróleo; e depósito de lixo.

Indústria – edificação com uso industrial onde há produção de bens, podendo conter espaços de produção, administração, auxílio e sociabilidade.

Transportadora / Logística – edificação destinada a armazenar mercadorias transitórias conjunta a um pátio de estacionamento e manobras.

Saúde (Posto Assistencial, Casa de Saúde, Clínica, Laboratório, Centro de Pesquisas e Congêneres) – edificação destinada à prestação de assistência médico-sanitária, exceto hospital.

Hospital – estabelecimento destinado propriamente para internação e tratamento de doentes e feridos.

Eduacional Nível 1 (creche/pré-escola/e. fundamental) – edificação destinada ao uso educacional para atividades de creches, pré-escola e ensino fundamental.

Eduacional Nível 2 (ensino médio) – edificação destinada ao uso educacional para atividades de ensino médio.

Eduacional Nível 3 (ensino universitário) – edificação destinada ao ensino universitário em qualquer nível (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado) e de cursos profissionalizantes.

Eduacional Nível 4 (cursos complementares) – edificação destinada a cursos complementares (culinária, idiomas, instrumentos musicais, artes manuais, informática e afins).

Comunitário/Institucional – edificação destinada ao lazer, cultura, administração, assistência e/ou prestação de serviços de instituições públicas.

Locais de Reunião (Templo Religioso, Circo, Parque de Diversão, Estádio, Ginásio, Auditório, Centro de Convenção, Teatro, Cinema, Boate e Congêneres) – edificação, ou parte dela, com permanência prolongada de público onde se reúnem, geralmente, mais de cinquenta pessoas.

Telecomunicações – edificação e/ou instalação destinada a telecomunicações em geral.

Especial (heliponto, tubulação e casos não previstos) – casos especiais não previstos na lei 363/2008, estando sujeitos à análise específica.

Área Aberta – espaço coberto fechado em apenas uma das laterais.

Galpão – espaço amplo, em área e pé-direito, sob a mesma cobertura, com poucas paredes internas e apenas um pavimento, podendo haver mezanino.

Obra – realização de trabalho em imóvel, desde seu início até sua conclusão, cujo resultado implique na alteração de seu estado físico anterior.

Edificação – obra destinada a abrigar atividades humanas, instalações, equipamentos ou materiais.

Unidade Autônoma – edificação, ou parte dela, composta de compartimentos e instalações de uso privativo, constituindo economia independente.